



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 039/2020

Pradópolis, 14 de Maio de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Assunto: Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 012/2020, Projeto de Lei Complementar 006/2020 e Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal 001/2020

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na condição de Analista Legislativo, designado a assessorar as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, considerando o artigo 65 do Regimento Interno e Art. 28, LOM, SOLICITAR PARECER JURÍDICO, quanto a eventuais Inconstitucionalidades ou Ilegalidades, constantes nas seguinte proposições em tramitação nesta casa de leis:

1 – Projeto de Lei nº 012/2020, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre alteração do inciso II do Artigo 3º Lei Municipal nº 1.445, de 26 de setembro de 2014, que institui bolsa moradia e bolsa alimentação para médicos participantes dos Programas Mais Médicos do Governo Federal, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei Complementar nº 006/2020, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a criação de 03 (três) vagas para o emprego público de provimento efetivo de enfermeiro junto ao quadro de servidores efetivos de que trata a Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015 e dá outras providências.

3 – Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2020, de autoria dos Vereadores Thiago Aquino Alves, Ricardo Ornellas Ramos e Daniel de Souza Silva, que Altera a redação do parágrafo 2º, do art. 8º, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Atenciosamente,

CARLOS MEDEIROS SILVA

Analista Legislativo

Designado a assessorar as Comissões Permanentes (art. 54 R.L.)
Câmara Municipal de Pradópolis/SP

